

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
Fls. 25

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelo Decreto Judiciário nº 416/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **10h00 (dez horas) do dia quatorze de maio de 2010 (14/05/2010)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço, regime de execução para cada um dos itens – Empreitada por preço Global, em atendimento aos processos administrativos de nº 2598311, 2908221, 2992540, 3103447.

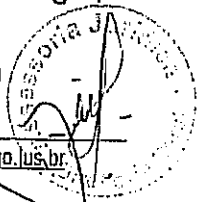
### CONVITE

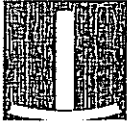
#### DO OBJETO

1. O presente convite tem por objeto a contratação de empresa para:
  - a) manutenção do telhado, instalações elétrica e lógica e do sistema de ar condicionado do prédio do Fórum da Comarca de Goiás;
  - b) instalação de tenda de sombreamento no estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de Jaraguá;
  - c) cobertura do estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de Pires do Rio;
  - d) cobertura do estacionamento privativo do prédio do Fórum da Comarca de Santa Cruz;conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

#### DA PARTICIPAÇÃO

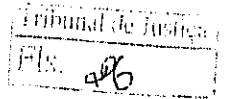
2. Poderão participar do presente certame as empresas convidadas e aquelas que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que todas elas deverão conter no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a execução dos serviços objeto desta licitação.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## DO PROCEDIMENTO

3. A firma interessada deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação no local, dia e hora determinados, em 1 (um) envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho.

4. O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- a) ANEXO II DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Rua 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO CONVITE;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

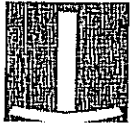
5. A firma interessada que porventura não puder participar da reunião de abertura dos envelopes, por seu representante legal ou especificamente nomeado, poderá participar da licitação, desde que encaminhe o seu envelope à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até dois dias úteis antes da data de abertura dos trabalhos.

6. A firma interessada que quiser se utilizar da via postal, deverá encaminhar seu envelope, por SEDEX, endereçado à Comissão Permanente de Licitação e mencionando na sua parte externa e frontal além da razão social da firma proponente, o número e a modalidade da licitação, o qual só será aceito se recebido pela Secretaria da Comissão até o dia e horário estabelecidos neste Edital para a apresentação da proposta de preço, sem qualquer violação do seu conteúdo.

7. É facultada à firma interessada a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A presença destes, devidamente comprovada por documento que deverá acompanhar a proposta, proporcionará à firma participante o direito de defender seus interesses nos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

8. Será vetada a participação da firma interessada que tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer uma das fases da licitação.

9. Os documentos necessários a esta licitação deverão ser apresentados por suas cópias ou por cópias de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
Fls. 07

10. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

11. A Comissão Permanente de Licitação, recolherá junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, após as 17h00 (dezesete horas) do dia útil anterior ao da abertura dos trabalhos, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), relativo(s) a esta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

12. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes, será iniciada, imediatamente, a reunião de abertura dos mesmos, na presença da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, não sendo aceita a participação de empresa interessada retardatária, nem admitida qualquer informação que altere ou complemente o conteúdo do envelope.

## DA DOCUMENTAÇÃO

13. Para habilitação a licitante (pessoa física ou jurídica) deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

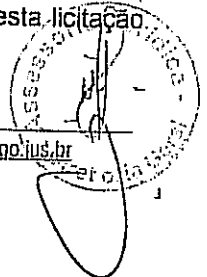
14. O envelope deverá conter:

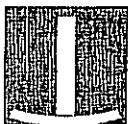
### 14.1. Pessoa jurídica

#### 14.1.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

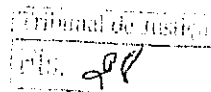
- b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
  - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



#### 14.1.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

#### 14.1.3. documentação relativa à qualificação técnica:

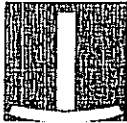
- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) declaração da firma participante indicando, para os itens 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), no mínimo, 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto e, para o item 04 (quatro), 1 (um) engenheiro eletricista pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder pelas obras objeto desta licitação.
- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obras com características semelhantes às dos objetos licitados;

#### 14.1.4. qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

14.1.5. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador



menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

**14.1.6.** Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**14.1.7.** Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

#### **14.2. proposta de preços contendo:**

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último, se houver, para contato;

b) os prazos para a entrega dos projetos, em conformidade com aqueles estabelecidos no(s) anexo(s) deste edital, contados da emissão da ordem de serviço;

c) valor total da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

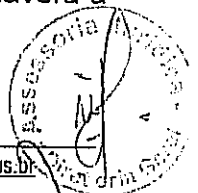
d) planilha de orçamento devendo constar a relação dos serviços com os respectivos valores unitários, sub-totais e valor total da proposta para cada um dos lotes;

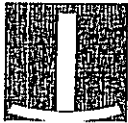
e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

**15.** O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

**16.** A licitante indicará o percentual ou o valor fixo correspondente ao desconto ou abatimento no preço, para o caso de eventual pagamento antecipado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Se não indicar, presume-se que não haverá a prática do desconto.





17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

18. Não será admitida proposta via fax.

19. Será desclassificada a licitante cuja proposta estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

20. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, para comprovação de tal condição, no envelope de proposta, declaração de enquadramento ou certidão emitida pela Junta Comercial competente, emitida no corrente exercício.

## DO JULGAMENTO

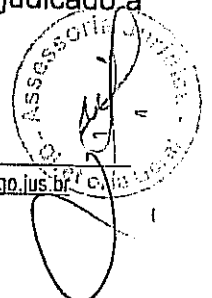
21. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

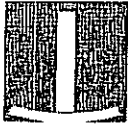
22. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

23. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará proposta que apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

24. Para habilitar-se a contratar com este Tribunal de Justiça, a firma responsável pela proposta vencedora deverá reapresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento, os documentos acessórios exigidos na apresentação da proposta, se estes estiverem, no ato da adjudicação, com os respectivos prazos de validade vencidos.

25. Se a firma proponente vencedora não estiver apta a contratar com este Tribunal de Justiça, por não satisfazer as exigências estabelecidas no item anterior deste edital, será desclassificada, sendo o resultado da presente licitação adjudicado a outra licitante, segundo a ordem de classificação.





26. Será desclassificado a licitante, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

### DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

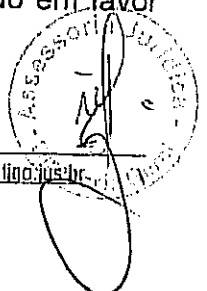
29. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

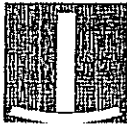
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





31. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a a contar do término da fase de classificação das propostas.

32. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 28 o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada.

33. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

34. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## DA HOMOLOGAÇÃO

36. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

## DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

37. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação à empresa vencedora.

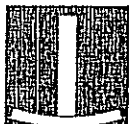
38. A Nota de Empenho poderá ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

39. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de



Handwritten signatures and official stamps at the bottom of the page.





validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

40. No caso da não retirada da nota de empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão, pelo prazo de 2 (dois) anos, de contratar com o Tribunal de Justiça.

41. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

42. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

#### DA ENTREGA

43. O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados são aqueles estipulados nos cronogramas físico-financeiros e serão contados da data de emissão da ordem de serviço.

44. O não cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso.

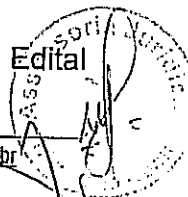
#### DO PAGAMENTO

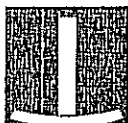
45. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

46. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

47. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital





e Anexo.

**48.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**49.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**50.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

**51.** Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

**52.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

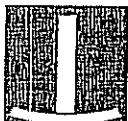
### DOS RECURSOS

**53.** Dos atos pertinentes a este procedimento licitatório, praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos, interpostos por escrito, dirigido ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**54.** Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo às licitantes, pelo prazo legal, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará e decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo, no caso da primeira hipótese, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**55.** Os recursos interpostos fora do prazo legalmente estabelecido não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.





## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

56. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

57. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

58. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

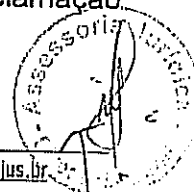
59. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

## RESCISÃO CONTRATUAL

60. Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

61. A licitação de que trata o presente edital poderá ser revogada ou anulada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
36

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A empresa participante que incorrer nas infrações prenunciadas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, fica sujeita às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da mesma Lei Federal

63. As atas da Comissão Permanente de Licitação, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão divulgados no quadro de avisos da licitação, no Diário de Justiça Eletrônico e pela internet no endereço <http://www.tjgo.jus.br> para conhecimento público.

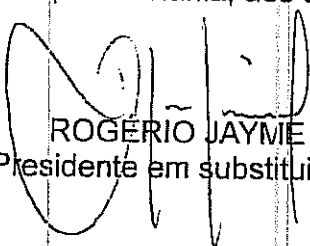
64. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação relativos a este processo licitatório e a participação da empresa licitante, obedecerão as condições deste edital e aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

65. A participação na presente licitação, implica à firma interessada, pleno conhecimento e submissão aos termos deste Edital, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

66. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

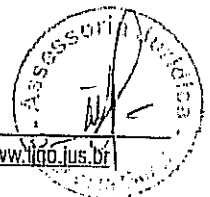
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443 ou e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

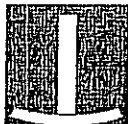
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos seis dias do mês de maio de 2010.

  
ROGÉRIO JAYME  
Presidente em substituição

  
MARCELO DE AMORIM  
Membro CPL

  
ROGÉRIO CASTRO DE PINA  
Membro CPL





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 57

## ANEXO I

EDITAL Nº 105/2010 – CONVITE

### MINUTA CONTRATUAL

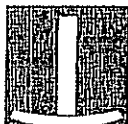
Contrato para: a) manutenção do telhado, instalações elétrica e lógica e do sistema de ar condicionado do prédio do Fórum da Comarca de Goiás; b) instalação de tenda de sombreamento no estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de Jaraguá; c) cobertura do estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de Pires do Rio; d) cobertura do estacionamento privativo do prédio do Fórum da Comarca de Santa Cruz; que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa

Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos de nº 2598311, 2908221, 2992540, 3103447, o despacho homologatório nº \_\_\_\_\_, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,

têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 105/2010, na modalidade Convite, tipo Menor preço (por lote), sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para:

- a) manutenção do telhado, instalações elétrica e lógica e do sistema de ar condicionado do prédio do Fórum da Comarca de Goiás;
- b) instalação de tenda de sombreamento no estacionamento do prédio



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

105/2010  
38

do Fórum da Comarca de Jaraguá;

c) cobertura do estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de Pires do Rio;

d) cobertura do estacionamento privativo do prédio do Fórum da Comarca de Santa Cruz;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 105/2010, na modalidade CONVITE, e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único.** Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;

II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA** - Compete ao **CONTRATANTE**:

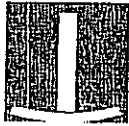
I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;

III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas;

IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa, da



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
P. 39

**CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:  
a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;  
b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;  
c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;  
b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;  
c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

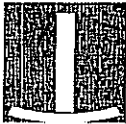
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**CLÁUSULA OITAVA** - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, extinguindo-se com a entrega dos serviços.



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
100 40

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2010.

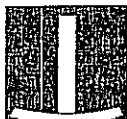
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(Representante da Firma)  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça  
Fls. 44

## ANEXO II

EDITAL Nº 105/2010 – CONVITE

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

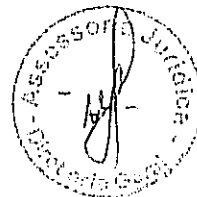
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção do telhado, instalações elétrica e lógica e do sistema de ar condicionado do prédio do Fórum da Comarca de Goiás.	R\$ 50.034,22
2	Instalação de tenda de sombreamento no estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de Jaraguá.	R\$ 14.201,90
3	Cobertura do estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de Pires do Rio.	R\$ 29.447,41
4	Cobertura do estacionamento privativo do prédio do Fórum da Comarca de Santa Cruz.	R\$ 23.748,27
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 117.431,80</b>

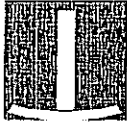
Goiânia, 06 de maio de 2010.

  
ROGÉRIO JAYME  
Presidente

  
MARCELO DE AMORIM  
Membro da CPL

  
ROGÉRIO CASTRO DE PINA  
Membro da CPL





tribunal  
de justiça  
(do estado de goiás)

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

42

## ANEXO III

EDITAL Nº 105/2010 – CONVITE

Manutenção do telhado, instalações elétrica e lógica  
e do sistema de ar condicionado do prédio do Fórum da  
Comarca de Goiás

Orçamento  
Cronograma físico-financeiro  
Memorial descritivo  
Projetos

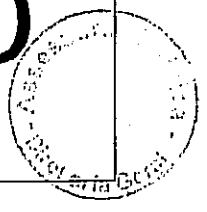
www.tjgo.jus.br

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-0443 - Fax (62) 3036-3445 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



PROJ. Nº 43

# ORÇAMENTO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS**  
**DIVISÃO de MANUTENÇÃO PREDIAL DO INTERIOR**

Obra: **Fórum da Comarca de Golás - Manutenção de telhado, instalações elétricas e lógicas e do sistema de ar condicionado.**  
 Local: **Fórum da Comarca de Golás**  
 Data: **04/09/2009**

	Unidade	Quantidade	P. unitário	P.Total
<b>ANEXO II</b>				
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		<b>Total do Item 1.0</b>	<b>800,00</b>
1.1	Art. de execução da obra	un	1,00	750,00
1.2	Art. Projeto para engenheiro civil	un	1,00	30,00
1.3	Cópias heliográficas/plotagens/xerocópias	cj	1,00	20,00
<b>2.0</b>	<b>Grupo de Serviços de recuperação de telhado</b>		<b>Total do Item 2.0</b>	<b>22.020,08</b>
2.1	Desmontagem, limpeza do entreferro e revisão de todo o madeiramento existente do telhado	m²	370,00	6,56
2.2	Chapa de zinco, espessura 0,5 mm.	m²	370,00	36,96
2.3	Ripamento em Angelim Vermelho (15x4 cm)	m	1.026,40	1,81
2.4	Montagem da proleção em zinco, instalação do novo ripamento e remontagem do telhado	m²	370,00	6,57
<b>3.0</b>	<b>Grupo de Serviços de carpintaria</b>		<b>Total do item 3.0</b>	<b>403,30</b>
3.1	Recuperação de esquadrias de madeira, com reposição de peças em madeira maciça talhadas à mão (mão de obra e materiais)	m²	370,00	1,09
<b>4.0</b>	<b>Grupo de Serviços de Manutenção de Ar condicionado</b>		<b>Total do Item 4.0</b>	<b>5.460,00</b>
4.1	Fornecimento de Thilex 1.000 ml (produto para limpeza biodegradável) ou correspondente	lts	65,00	5,00
4.2	Fornecimento de filtro de gás 1 entrada e quatro saídas	un	13,00	5,00
4.3	Fornecimento de Gás 141-B para limpeza do sistema	kg	39,00	9,00
4.4	Fornecimento de Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	m²	26,00	5,00
4.5	Fornecimento de Gás Freon para carga do sistema de refrigeração	kg	13,00	8,00
4.6	Solda oxiacetilênica, (conj)= conjunto de pontos	conj	13,00	5,00
4.7	Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação e lubrificação das partes	un	13,00	240,00
4.8	Manutenção corretiva - Re-execução do isolamento térmico dos dutos	Vb	1,00	1.300,00



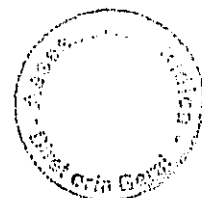
5.0	Grupo de Serviços de revisão em instalações elétricas e lógicas			<b>Total do Item 5.0</b>	<b>2.300,00</b>
5.1	Revisão de Quadro de Distribuição de Energia	Vb	3,00	600,00	1.800,00
5.2	Re-organização do Rack da rede de Informática	Vb	1,00	500,00	500,00
6.0	Grupo de Serviços outros reparos (Obras Cíveis)			<b>Total do Item 6.0</b>	<b>2.535,50</b>
6.1	Peça em Granito Cinza, dimensões 20 x 180 cm	un	1,00	100,00	100,00
6.2	Reparos em quinas de parede em alvenaria, rebocados e pintadas com tinta PVA na cor branca	m	10,00	20,00	200,00
6.3	Porta em madeira revestida em fórmica na cor branca, dimensões 180 x 80 cm	un	1,00	250,00	250,00
6.4	Serviços diversos de pedreiro	dia	2,00	200,00	400,00
6.5	Serviços de carpinteiro (Assentamento de porta)	dia	1,00	100,00	100,00
6.6	Reparos em reboco da face interna de platibandas	m²	4,00	15,00	60,00
6.7	Revisão Geral da fixação e vedação de calhas nas platibandas	m	56,90	15,00	1.003,50
6.8	Aquisição de materiais diversos para a realização dos serviços (argamassas, parafusos, etc...)	Vb	1,00	422,00	422,00
7.0	Administração da Obra			<b>Total do Item 7.0</b>	<b>8.883,00</b>
7.1	Engenheiro	h/mês	0,75	8.498,40	6373,8
7.2	Encarregado Geral dos serviços	h/mês	1,50	1.672,80	2509,2
				<b>Total dos itens</b>	<b>42.401,88</b>
				<b>Valor do BDI (18%)</b>	<b>7.632,34</b>
				<b>Valor da Obra</b>	<b>50.034,22</b>

**Importante**

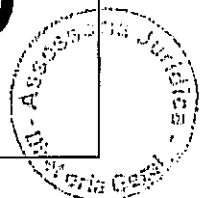
a) Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido, Memorial Descritivo e Projetos apresentados.

Lembramos que o preço total o Orçamento deverá englobar todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e ferramentas, equipamentos e máquinas necessárias para execução dos serviços, encargos sociais, equipamentos de segurança, alimentação, gastos necessários para atender a NR18 e exigência do Ministério do Trabalho, Previdenciários, Fiscais Trabalhistas e Comerciais, Seguros Tributos incidentes, BDI e outras despesas diretas ou indiretas geradas para execução dos serviços.

Eng. Civil Rodrigo Silva Santos - Crea 8805/D-GO



# CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials or marks on the right.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO-ANEXO III

SERVIÇOS	PRAZO DA OBRA: 45 dias				Recebimento Definitivo	Valor Total dos Serviços
	0-30 dias		30-45 dias			
	%	Valor	%	Valor		
1.0 Serviços Preliminares	60,00%	480,00	40,00%	320,00		800,00
2.0 Grupo de Serviços de recuperação de telhado	50,00%	11.010,04	50,00%	11.010,04		22020,08
3.0 Grupo de Serviços de carpintaria	30,00%	120,99	70,00%	282,31		403,30
4.0 Grupo de Serviços de Manutenção de Ar condicionado	40,00%	2.184,00	60,00%	3.276,00		5460,00
5.0 Grupo de Serviços de revisão em instalações elétricas e lógicas	30,00%	690,00	70,00%	1.610,00		2300,00
6.0 Grupo de Serviços outros reparos (Obras Cíveis)	30,00%	760,65	70,00%	1.774,85		2535,50
7.0 Administração da Obra	60,00%	5.329,80	40,00%	3.553,20		8883,00
Valor do BDI (18%)	60,00%	4.579,40	40,00%	3.052,94		7632,34
<b>Valor total da Obra</b>		<b>25.154,88</b>		<b>24.879,34</b>		<b>50.034,22</b>
<b>Desconto em garantia (5%)</b>		<b>1.257,74</b>		<b>1.243,97</b>		
<b>VALOR DA PARCELA</b>	1º	23.897,14	2º	23.635,37	4º	2.501,71
<b>PERCENTUAL</b>		47,76%		47,24%		5,00%

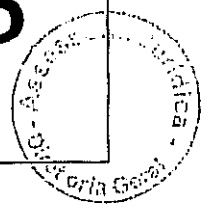
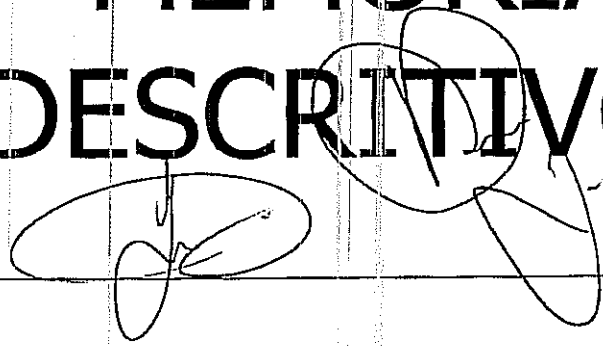
Eng. Civil Rodrigo Silva Santos - Crea 8805/D-GO

Fig. 4+

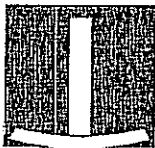


MEMORIAIS DESCRITIVOS  
Fol. 48

# MEMORIAIS DESCRITIVOS







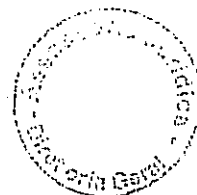
tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

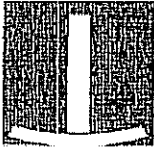
PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

19/04/2019  
19/04/19

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DE  
PRÉDIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / FORUM DA CIDADE DE GOIÁS





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

Protocolo de nº 50

## ANEXO I

### 1. GENERALIDADES

O presente memorial refere-se reforma do prédio do Fórum da Cidade de Goiás, situado no Centro Histórico da Cidade de Goiás.

O contratante entregará a contratada um projeto básico das obras, onde a empresa contratada deverá fazer um completo levantamento in loco dos serviços necessários, verificando todas as necessidades referentes ao restabelecimento da completa capacidade de vedação do telhado, já se considerando os trespases referentes aos dutos do sistema de ar condicionado das condensadoras externas, sendo que a revisão destas instalações de ar condicionado é também prevista como objeto dos serviços ora em contratação.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT, especificações técnicas dos equipamentos e também em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços a serem executados abrangerão os seguintes tópicos:

- Manutenção do ar condicionado;
- Manutenção do telhado;
- Manutenção de portas e janelas;
- Manutenção preventiva dos quadros elétricos e reorganização do rack de telecomunicações;
- Outros reparos (obras civis).

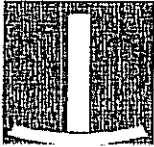
São abordados na seqüência cada um desses tópicos.

#### Ar Condicionado:

Na sala da recepção da escrivania da vara de família existe um aparelho que está funcionando, mas não está conseguindo resfriar o ambiente a contento. Registra-se que este ambiente não possui porta em uma de suas paredes (balcão de atendimento ao público).

Em diversos aparelhos de ar condicionado existem problemas de entrada de água nos recintos, por meio de suas instalações (dutos). Todos os doze aparelhos de ar condicionado do prédio do Fórum são do tipo Split (condensadora externa). O prédio do Fórum de Goiás tem dois pavimentos, e os problemas de entrada de água nos recintos do pavimento superior são decorrentes de condensação nos dutos e também por carreamento de água de chuva pelos orifícios de entrada dos dutos nas alvenarias, durante essas





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMFI)

51

ocorrências. No pavimento inferior a entrada de água se dá principalmente por condensação nos dutos.

No telhado existem alguns problemas nas instalações externas dos aparelhos de ar condicionado (dutos e condensadores):

- Problemas no trespassse dos dutos pelas alvenarias, cobertura e pelas calhas (locais com possibilidade de infiltrações);
- Isolamento térmico de dutos danificado.

O isolamento térmico dos dutos está praticamente todo danificado. A última reforma no prédio do Fórum foi no ano de 2003. Os aparelhos de ar condicionado foram instalados em 2004.

As três salas da 1ª Vara do Fórum (Gabinete do Diretor, Sala de Audiências e Sala dos Assistentes) são resfriadas por uma condensadora ligada a três splits, um instalado em cada sala. A condensadora que resfria estas três salas apresenta problemas específicos, ligando-se sozinha ocasionalmente e também se mantendo ligada após o desligamento dos splits nas salas. Esta condensadora está instalada no nível do piso das salas das varas de família.

#### Telhado:

O Centro Histórico de Goiás é um dos 11 Patrimônios Culturais da Humanidade brasileiro, título concedido pela Unesco no dia 27 de junho de 2001. O prédio do Fórum da Comarca de Goiás faz parte desse patrimônio, o que sugere cuidados especiais em reformas civis no prédio.

O prédio teve sua última reforma no ano de 2003. Naquela ocasião foi revisado todo o telhado do prédio. O telhado do prédio do Fórum é composto por dois tipos de telhas, um deles ainda no mercado (telha industrializada) e outro tipo de telha possivelmente já não mais produzida (impossibilidade de reposição com peças novas). As telhas mais novas estão no telhado superior e as telhas mais antigas estão no telhado inferior. Seguem descrições dos telhados inferior e superior:

#### Telhado inferior (Telha colonial tradicional)

Aparentemente mais antigas que as telhas do telhado superior, não são mais comercializadas telhas novas e não possuem telhas equivalentes com dimensões comerciais. Possivelmente estas telhas foram reaproveitadas na última reforma (2003) buscando se manter a originalidade arquitetônica da obra (Situam-se nas partes expostas do telhado, principalmente naquelas com beiral exposto).

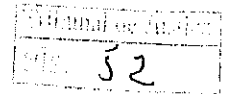
Este telhado tem ponto (inclinação) aproximado de 40%, devendo as telhas serem amarradas com arame galvanizado, para sua fixação.





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)



Atualmente as telhas estão amarradas precariamente. Sob essas telhas existe manta térmica com vida útil exaurida (excessivamente ressecada, rasgada em diversos locais). Este telhado tem área total de 160 m<sup>2</sup>.

Sob este telhado está a Vara de Sucessões e Família do Fórum da Comarca de Goiás (antigo museu).

#### Telhado superior (Telha colonial canal)

Tem telhas coloniais industrializadas com dimensões comerciais (fabricadas em Monte Carmelo – dimensões 50 x 20 cm). O ponto (inclinação) está entre 35 e 40%. Este telhado tem área total de 210 m<sup>2</sup>. Existem muitas telhas danificadas e deslocadas nesse telhado. Não foi possível se verificar a situação da estrutura do telhado. Percebemos algumas deformações em seu alinhamento, o que sugere problemas em algumas peças da estrutura no telhado. O pavimento sob esse telhado não possui laje (possui forro de madeira, com peças maciças talhadas a mão).

Há necessidade de reforma de todo o telhado do prédio, com substituição de algumas peças estruturais, substituição de todo o ripamento e aplicação de chapa de zinco entre a estrutura do telhado e o ripamento.

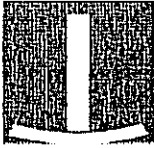
#### Portas e Janelas:

Existem diversas demandas de serviços de reparos de portas e de janelas no prédio do Fórum. Essas demandas são em sua maioria referentes a serviços de carpintaria para restauração e/ou recuperação das esquadrias de madeira do prédio, com necessidade de reposição de algumas peças. Por estas esquadrias se tratarem de importantes componentes do conjunto arquitetônico da obra, sua recuperação deverá se dar pela utilização de mão de obra especializada, de preferência carpinteiro da Região com experiência nesse sentido.

#### Manutenção preventiva dos quadros elétricos e reorganização do rack de telecomunicações;

Não existem reclamações dos usuários do prédio quanto à falhas no sistema elétrico e de telecomunicações do prédio no que se refere à sua infra-estrutura. Foi verificado em apenas um quadro de distribuição de energia um aquecimento em um dos disjuntores (ponto quente no quadro elétrico).





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

PROJETO DE OBRAS  
Nº 53

### Outros reparos (obras civis):

Foram apresentados alguns defeitos em quinas de canto de parede quebradas e batentes de janelas com alvenarias necessitando de pequenos reparos. Também foi identificada a quebra de uma pedra de granito no banheiro masculino do pavimento inferior.

## 2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

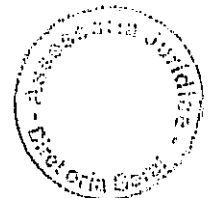
### AR CONDICIONADO

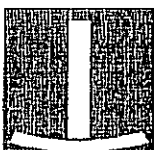
- Mudança do posicionamento da condensadora que resfria as três salas da 1ª Vara, reinstalando-a em posição mais próxima dos ambientes (Sugestão de local: Nas platibandas do telhado sob as salas, garantindo que estas não prejudiquem a vista frontal da fachada do prédio);
- Revisão geral em toda a tubulação externa que liga as condensadoras aos splits, reinstalando-a de maneira tecnicamente adequada, com os devidos cuidados para que esta não carregue água pelos furos nas alvenarias de entrada das tubulações para o interior do prédio do Fórum;
- Se refazer todo o isolamento térmico de todas as tubulações externas dos sistemas de ar condicionado do prédio;
- Se providenciar adequada proteção das tubulações expostas ao sol;
- Todas as atividades referentes à manutenção preventiva com quantidades constantes no orçamento.

Uma observação importante é que os serviços no sistema de ar deverão ser executados antes da execução dos reparos no telhado.

### TELHADO

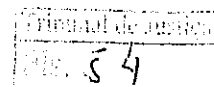
- Retirada e acomodação das telhas originais, com cuidados extras para se evitar a quebra de telhas;
- Limpeza do entreforro e da estrutura de madeira existente;
- Revisão de ripamento de telhado existente;
- Substituição de peças estruturais do telhado danificadas;
- Revisão na fixação de todas as peças da estrutura do telhado, de maneira a se garantir o pleno funcionamento estrutural deste;
- Aplicação de forro em chapa de zinco, espessura 0,5 mm entre as ripas e as telhas, com utilização de veda calha e





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)



ribites na junção das chapas. Esse serviço deverá ser executado sobre o ripamento existente e após os serviços de limpeza do entreforro e revisão da estrutura e do ripamento existente do telhado e deverá garantir a estanqueidade da obra, garantindo-se que, em situação de vazamento de água pelas telhas, este forro encaminhe todas as águas para as calhas e/ou beiral, conforme o caso;

- Instalação de novo ripamento de telhado sobre chapa de zinco instalada;
- Recolocação das telhas, com amarração individual por meio de arame galvanizado. Essa amarração se dará entre a ripa e a telha individualmente, garantindo-se que essas não "escorram";
- Reposição de telhas coloniais (Telha colonial tradicional), com utilização de telhas adquiridas em depósito especializado em venda de telhas usadas (loja de demolição), com as mesmas características geométricas e de textura de superfície e apresentação;

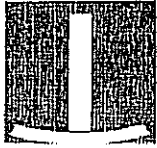
#### **CARPINTARIA**

- Revisão de todas as esquadrias de madeira do prédio, verificando-se os encaixes, as fixações, o funcionamento e a necessidade de serem "talhadas" peças complementares;
- Somente poderá ser utilizada madeira de lei na confecção de novas peças;
- Todas as esquadrias que tiverem peças substituídas e/ou revisadas deverão ser pintadas com o mesmo tipo tinta e na cor prévia.

#### **REVISÃO DOS QUADROS DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Limpeza do barramento com produto adequado;
- Re-aperto dos disjuntores;
- Re-aperto nas conexões;
- Verificar existência de "Pontos Quentes" e promover a devida solução do(s) problema(s);
- Verificar existência de "Corrente de Fuga" e promover a devida solução do(s) problema(s);
- Refazer toda a "Legenda" de identificação dos circuitos elétricos;
- Fazer o "Balanceamento" de todos os circuitos;
- Substituição de 6 (seis) disjuntores 20 Amperes nos três quadros de energia;





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DAMI)

Tribunal de Justiça  
Fls. 5J

- Refazer toda a "Identificação Externa" dos quadros elétricos;
- Limpeza geral do quadro e de todos os resíduos promovidos pelos serviços.

### REORGANIZAÇÃO DO RACK DE TELECOMUNICAÇÕES

- Reorganização dos Patch Cord;
- Substituição dos Coolers;
- Aterramento do rack;
- Refazer toda a "Legenda" de identificação do(s) rack(s);
- Limpeza geral do(s) rack(s) e de todos os resíduos promovidos pelos serviços.

### OBRAS CIVIS

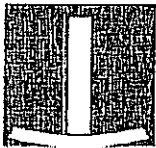
- Substituição de pedra de granito do banheiro do piso inferior, utilizada como batente para porta do Box do sanitário;
- Reparos em todas as quinas de paredes internas em alvenaria. Esses reparos deverão ser rebocadas e pintadas com tinta PVA na cor branca (Retoques localizados);
- Substituição de porta em madeira revestida em fórmica na cor branca, dimensões 180 x 60 cm em Box de banheiro
- Serviços diversos de pedreiro
- Serviços de carpinteiro (Assentamento de porta)
- Reparos em reboco da face interna de platibandas
- Revisão Geral de fixação e vedação de calhas nas platibandas
- Aquisição de materiais diversos para a realização dos serviços (argamassas, parafusos, etc...)

### 3. DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO E DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

- Os serviços deverão ser iniciados em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Tribunal de Justiça.
- O Contratante deverá indicar à Fiscalização um Preposto dos Serviços que deverá permanecer na obra no decorrer de todos os serviços.





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

Tribunal de Justiça  
Fls. 56

### ORÇAMENTO ESTIMATIVO

- Os serviços necessários ao atendimento das demandas de manutenção predial relatados neste documento são quantificados e orçados, em caráter estimativo, no orçamento anexo. Há necessidade de, na ocasião da execução dos serviços, de diligência de técnicos da Engenharia da Contratada ao Prédio do Fórum da Comarca de Goiás, para detalhamento das soluções técnicas e convalidação de plano de execução dos serviços, se ressaltando que não poderão ser introduzidas modificações nas condições estabelecidas neste Termo de Referência para a execução dos serviços sem a prévia autorização por escrito para Departamento Técnico do Tribunal de Justiça de Goiás.

### VERIFICAÇÕES PRÉVIAS AOS SERVIÇOS E PLANEJAMENTO DAS OBRAS

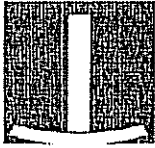
- Deverá ser procedido metucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes e especificações integrantes deste Anexo, antes do início das obras.
- Os serviços e materiais constantes das planilhas de custos deste Anexo servem como uma referência, devendo a licitante observar todos os serviços descritos neste Anexo e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.
- Os serviços deverão ser executados sem prejuízo às atividades forenses, se necessário em finais de semana, como exemplo situações de desligamento de energia elétrica em todo o prédio. Em caso de desligamento, a empresa contratada deverá avisar com antecedência o Departamento técnico do Tribunal de Justiça, para as devidas autorizações.

### DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- Relação nominal do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) e supervisionará(ão) a execução dos serviços objeto do contrato, com declaração de que os mesmo(s) é(são) o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante. A comprovação de que o(s) mesmo(s) é(são) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa se dará(ão) através da apresentação de cópias autenticadas de documento emitido pelo CREA, através de certidão emitida para este fim, dentro da validade.

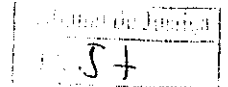






**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)



#### OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL

- Deverão ser feitas as recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.
- Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.
- O entulho oriundo das demolições deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o cliente.

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

#### PROJETO "EXECUTIVO"

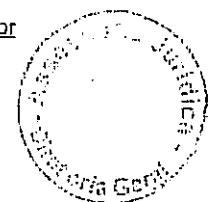
- Caso julgue necessário a contratada deverá entregar os projetos executivos em meio magnético.
- Sendo necessárias alterações nos projetos executivos de responsabilidade da contratada, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante sem qualquer aumento na planilha orçamentária Anexo II.

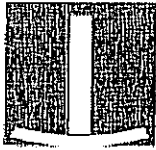
#### PLANTAS "AS BUILT"

- A Contratante deverá entregar à Contratada as plantas em meio magnético e impresso, refletindo a exata situação dos serviços executados e das soluções adotadas, anotando obrigatoriamente os serviços executados em desconformidade com os serviços/quantidades licitadas.
- As plantas "As-Built" deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

#### GARANTIA E SUPORTE

- Deverá ser prestada Garantia dos equipamentos e serviços de manutenção, suporte e solução do defeito no prazo





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

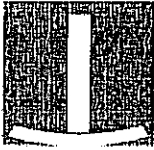
Tribunal de Justiça  
Fls. 58

máximo de 24 horas pelo período de 1 (um) ano, indicando a assistência técnica na grande Goiânia, sem ônus para o TJ-GO.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO
- É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.
- O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.
- Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.
- É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeifeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:
  - a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.
  - b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.
  - c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadora de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

Tribunal de Justiça  
Fls. 59

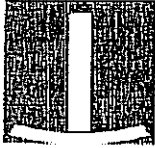
d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.

- Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

#### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.
- Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.
- Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
- A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, presente à obra sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO em até 48 horas. Será auxiliado por um Mestre de Obras, com dedicação exclusiva, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
- **DIÁRIO DA OBRA** - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.
- Todas as despesas provenientes de serviços executados





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Coordenadoria de Obras  
Divisão de Manutenção Predial do Interior (DMPI)

Tribunal de Justiça  
Fls. 60

fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

- Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.
- A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.
- Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.
- A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.
- Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.
- Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.
- MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - É obrigação da CONTRATADA manter os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SANTA CRUZ**

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

**4.4. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

## 5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

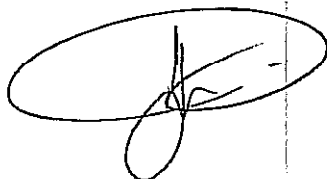
5.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

5.2 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

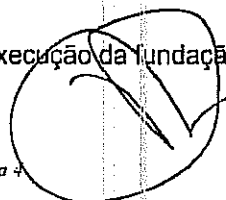
## 6 - SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1- Para a execução da cobertura do estacionamento, deverá ser feita a demolição de parte do muro para inserir pilaretes de concreto, que servirão de apoio para parte da estrutura metálica.

6.2- Deverá ser feita a retirada de parte do piso para execução da fundação da estrutura metálica.



página 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SANTA CRUZ**

**7- FUNDAÇÃO**

7.1- A fundação será feita em blocos, conforme Projeto Arquitetônico em anexo. Deverá ser feito o apiloamento do fundo dos blocos para receber lastro em concreto. As laterais deverão ser chapiscadas para evitar desmoronamento.

**8 – ESTRUTURA**

8.1- Deverão ser executados pilaretes em concreto inseridos no muro, conforme Projeto Arquitetônico em anexo.

**9- ESTRUTURA METÁLICA / COBERTURA**

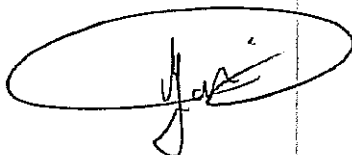
9.1- A Estrutura Metálica deverá ser executada conforme Projeto Arquitetônico em anexo.

9.2- A telha a ser utilizada deverá ser de fibrocimento tipo modulada com 8 mm de espessura, marca Eternit ou equivalente atendendo às normas pertinentes da ABNT. A montagem da cobertura (tamanhos das telhas e inclinações) deverá obedecer às orientações do fabricante e especificações de projeto. Os cortes nas áreas de sobreposição deverão ser executados de acordo com as recomendações do fabricante. O recobrimento lateral das telhas deverá ser conforme indicações do fabricante, não sendo aceito recobrimento inferior, mesmo com a utilização de cordão de vedação. As telhas deverão ser fixadas com parafusos e arruelas de vedação, conforme indicação do fabricante. Deverá ser apresentado, antes do início do serviço, projeto de montagem das telhas e acessórios de acordo com orientação do fabricante, constando entre outros de definição do recobrimento longitudinal, detalhes de fixação, dimensões das telhas e outros detalhes construtivos que se fizerem necessários.

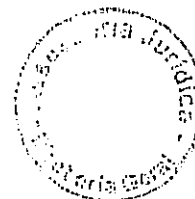
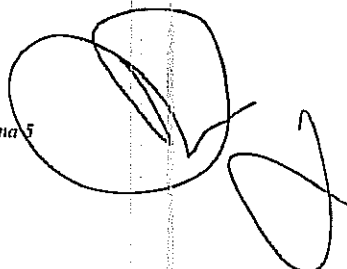
9.3- A calha deverá ser executada em chapa galvanizada nº 26 nas dimensões conforme especificado em projeto.

9.4- Após conclusão dos serviços a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a seu critério, testes de estanqueidade da cobertura ou de seus elementos individualmente.

9.5- Deverão ser tomadas precauções nos trabalhos a serem executados na cobertura após a execução da mesma, pois não serão admitidas telhas ou quaisquer outras peças trincadas ou quebradas no recebimento da obra.



página 5



87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SANTA CRUZ**

**10- PINTURA**

10.1- O muro e a parede externa onde a estrutura metálica será apoiada, deverão ser repintados em cor a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

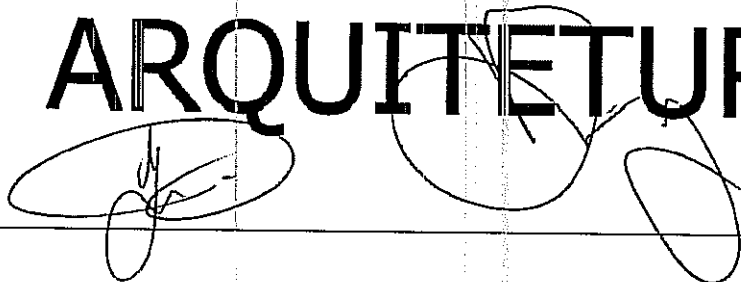
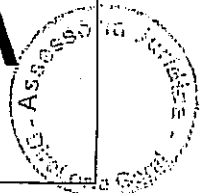
10.2- A Estrutura Metálica deverá ser pintada em esmalte sintético cor Grafite, da Suvnil ou similar, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento

Rubia H C G de Oliveira Fleury  
Eng<sup>a</sup> Civil - Crea 15997/D-GO

página 6



# PROJETO DE ARQUITETURA

Handwritten signatures and scribbles in black ink, overlapping the bottom of the title text.

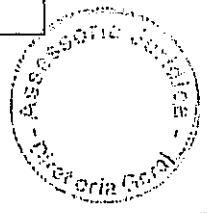
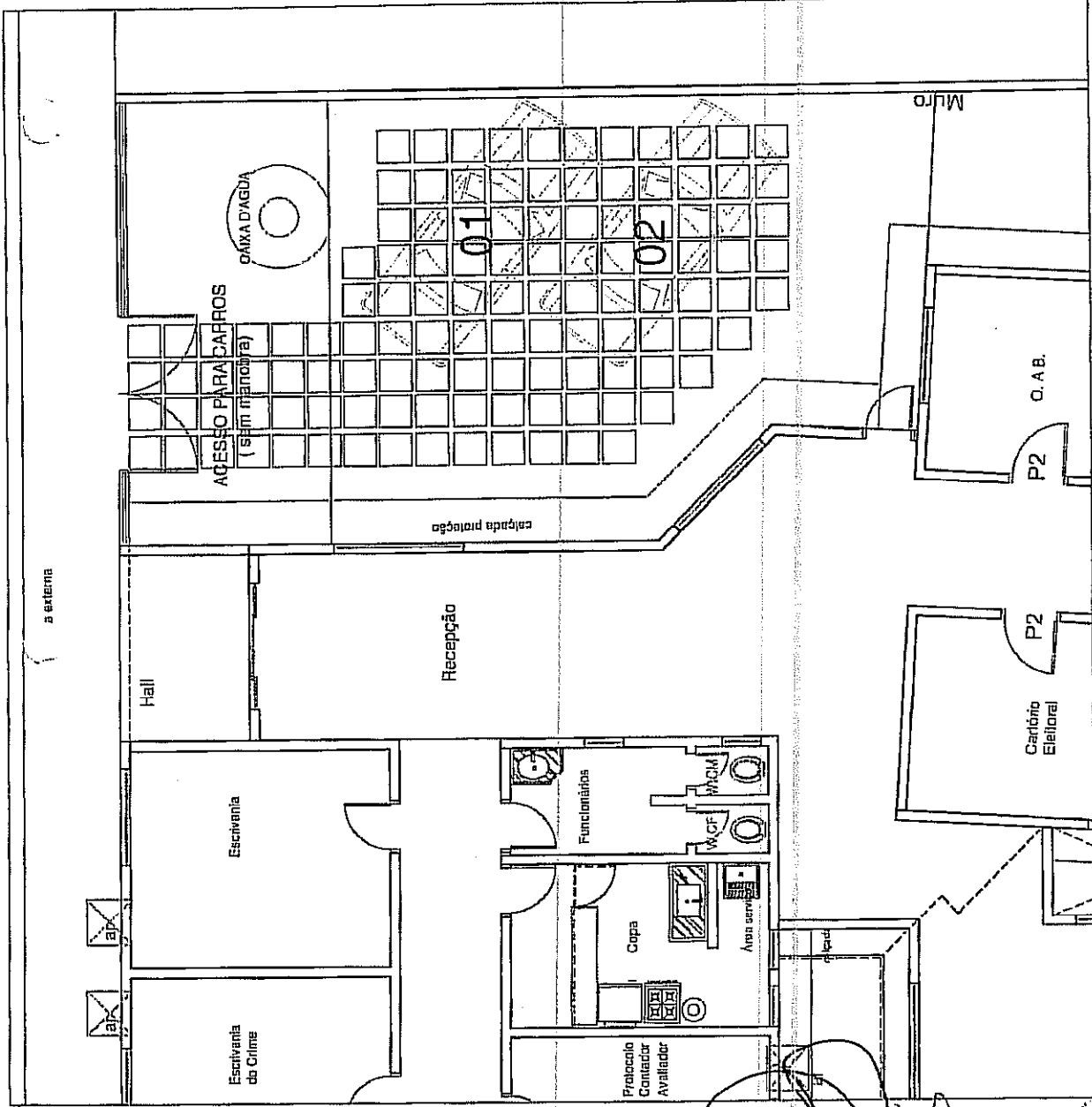


Tribunal de Justiça  
Folha 89

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ...: COB, DE ESTACIONAMENTO ESCALA: 1:100  
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO PRANCHAS: 01/04  
INTERESSADO: FORUM DE SANTA CRUZ DATA: MAIO 09  
AUTORIA: IVANA / LUJANA  
ARQUIVO: S:\INTERIOR\SANTA CRUZ\SANTA CRUZ - Estacionamto cobeforjmg

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO  
SER CONFERIDAS NO LOCAL

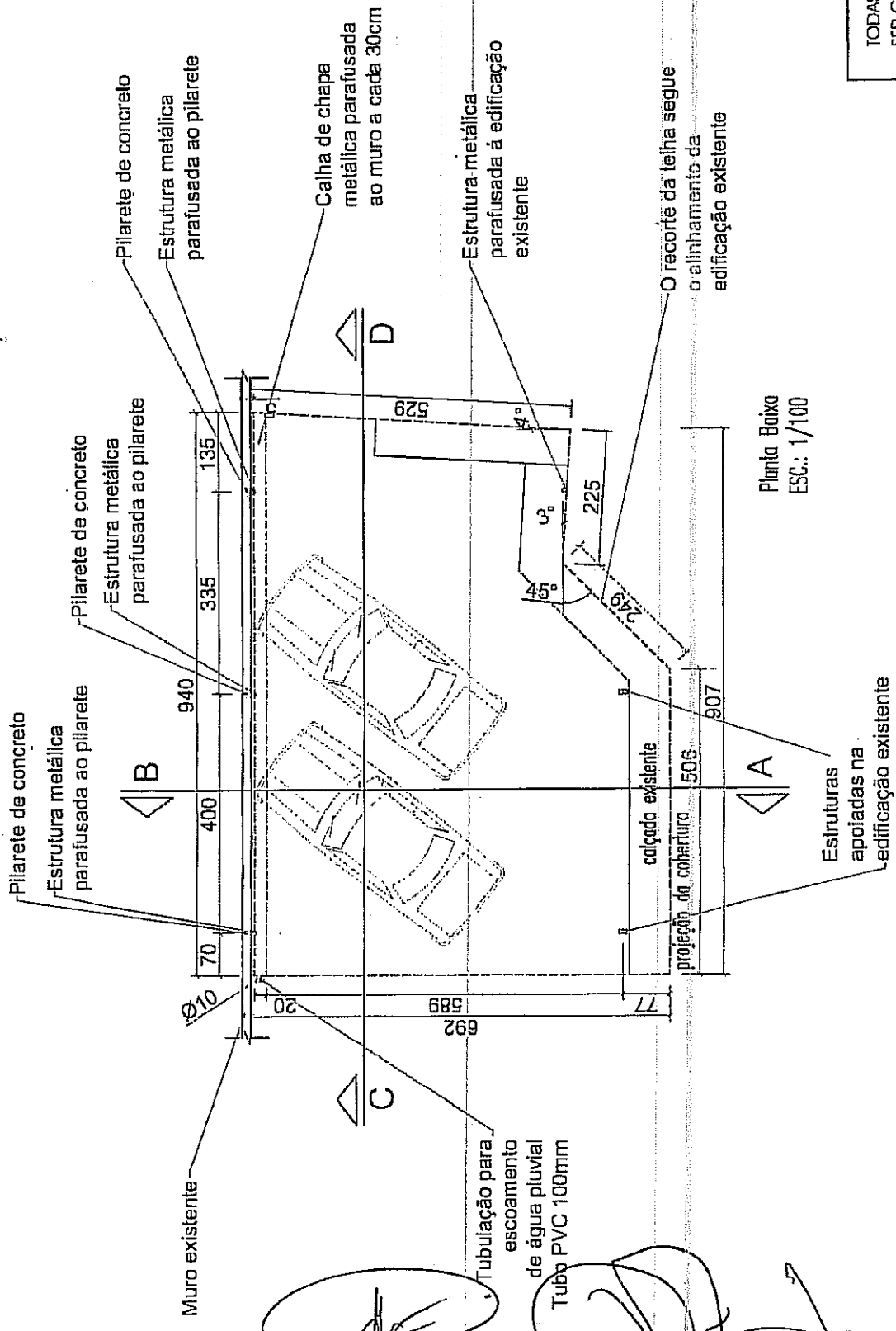


TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

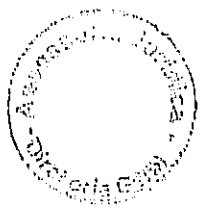
PROJETO DE ... COB. DE ESTACIONAMENTO ESCALA ... INDICADA  
 CONTEÚDO ... PLANTA BAIXA FRANCHA ... 02/04  
 INTERESSADO ... FORUM DE SANTA CRUZ  
 AUTORIA ... IVANA / LUJANA DATA ... MAIO 09  
 ARQUIVO ... C:\IVANA / LUJANA\SANTA CRUZ - Estacionamento coberto.dwg

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL



Planta Baixa  
 ESC.: 1/100

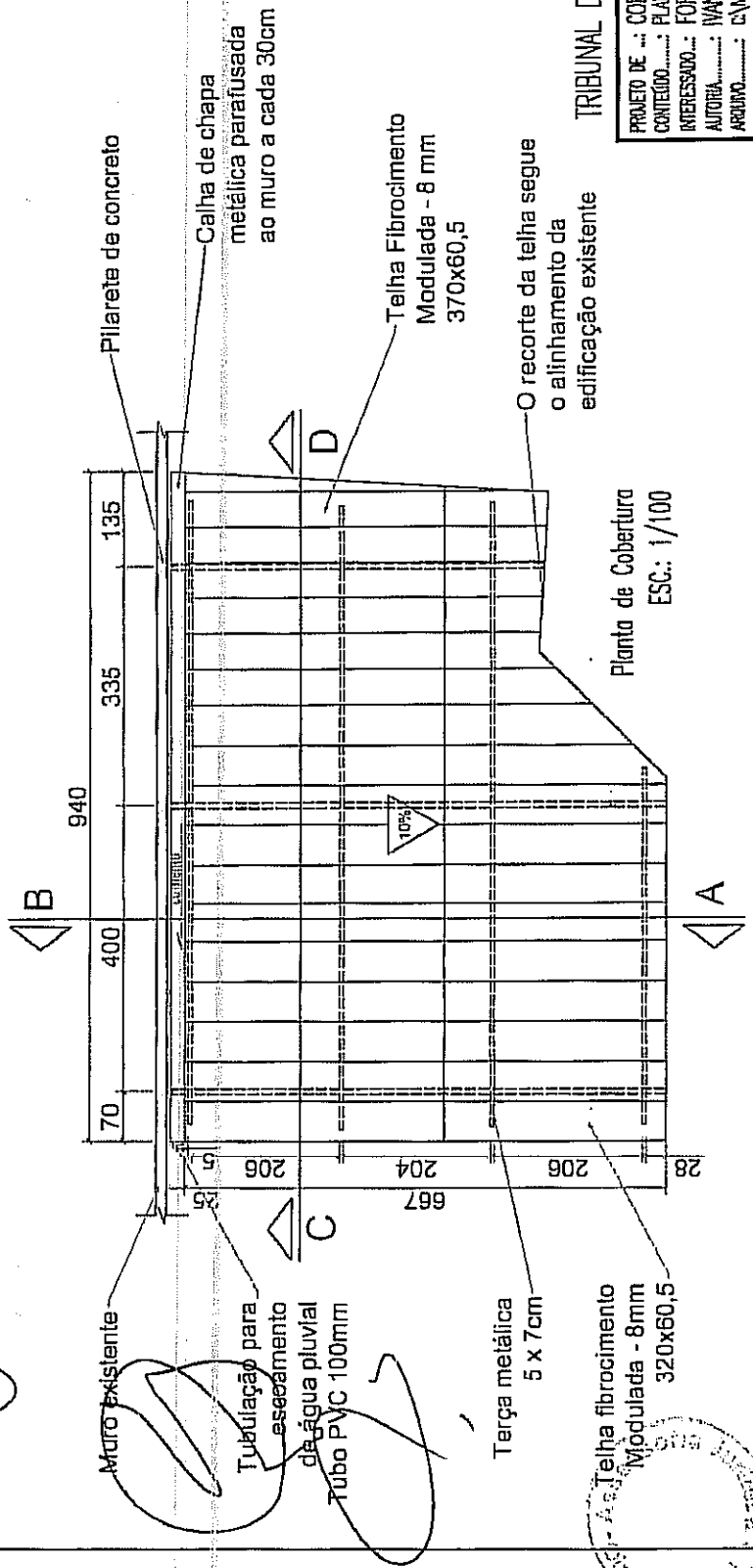
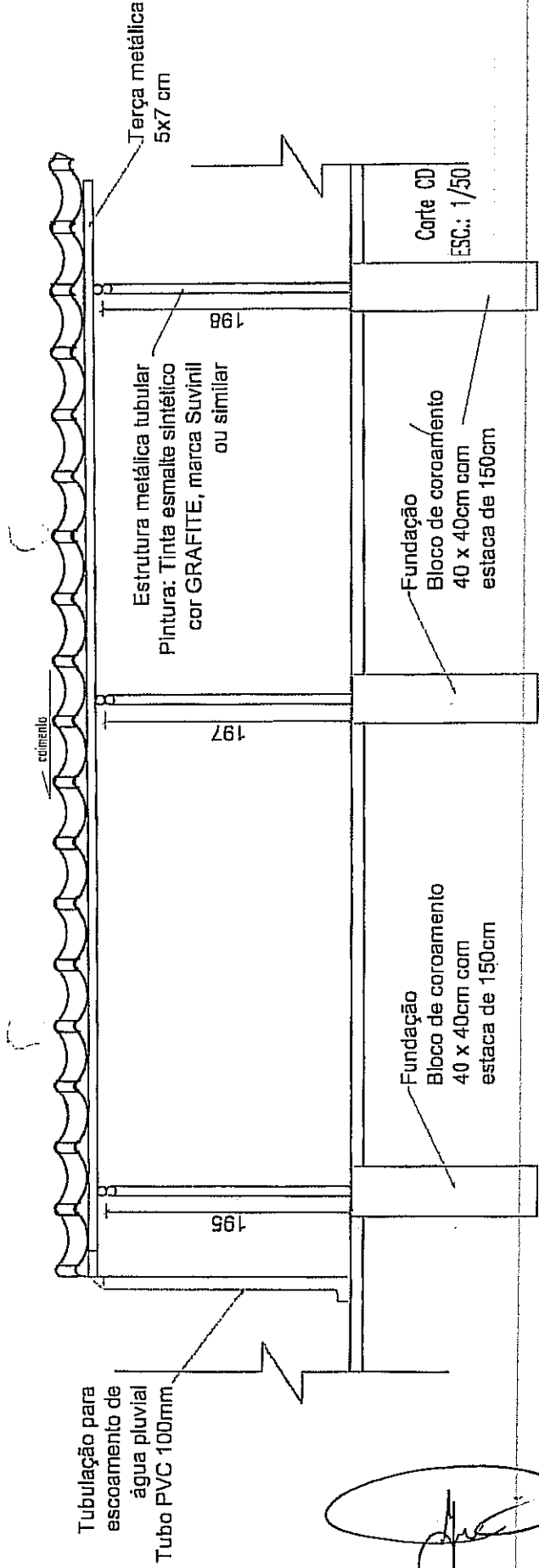
Tubulação para escoamento de água pluvial Tubo PVC 100mm



TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

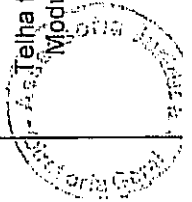
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... COB. DE ESTACIONAMENTO ESCALA: 1:100  
 CONTEÚDO: PLANTA COBERTURA/CORTE CD PRANCHA: 03/04  
 INTERESSADO: FORUM DE SANTA CRUZ DATA: MAIO 09  
 AUTOR(A): NANA / LUANA  
 ARQUIVO: C:\NANA / LUANA\SANTA CRUZ - Estacionamto coberto.dwg



Planta de Cobertura  
 ESC.: 1/100

*[Handwritten signature]*

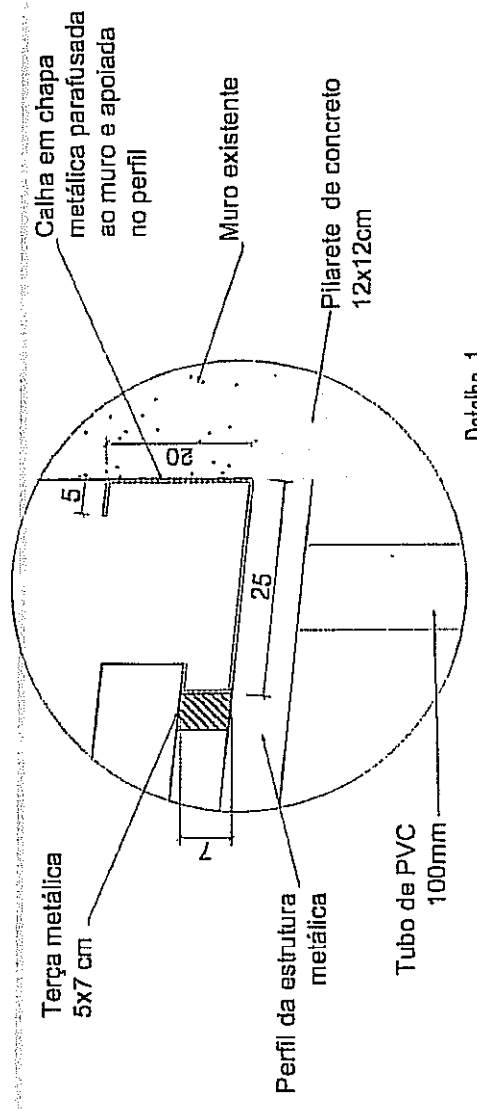
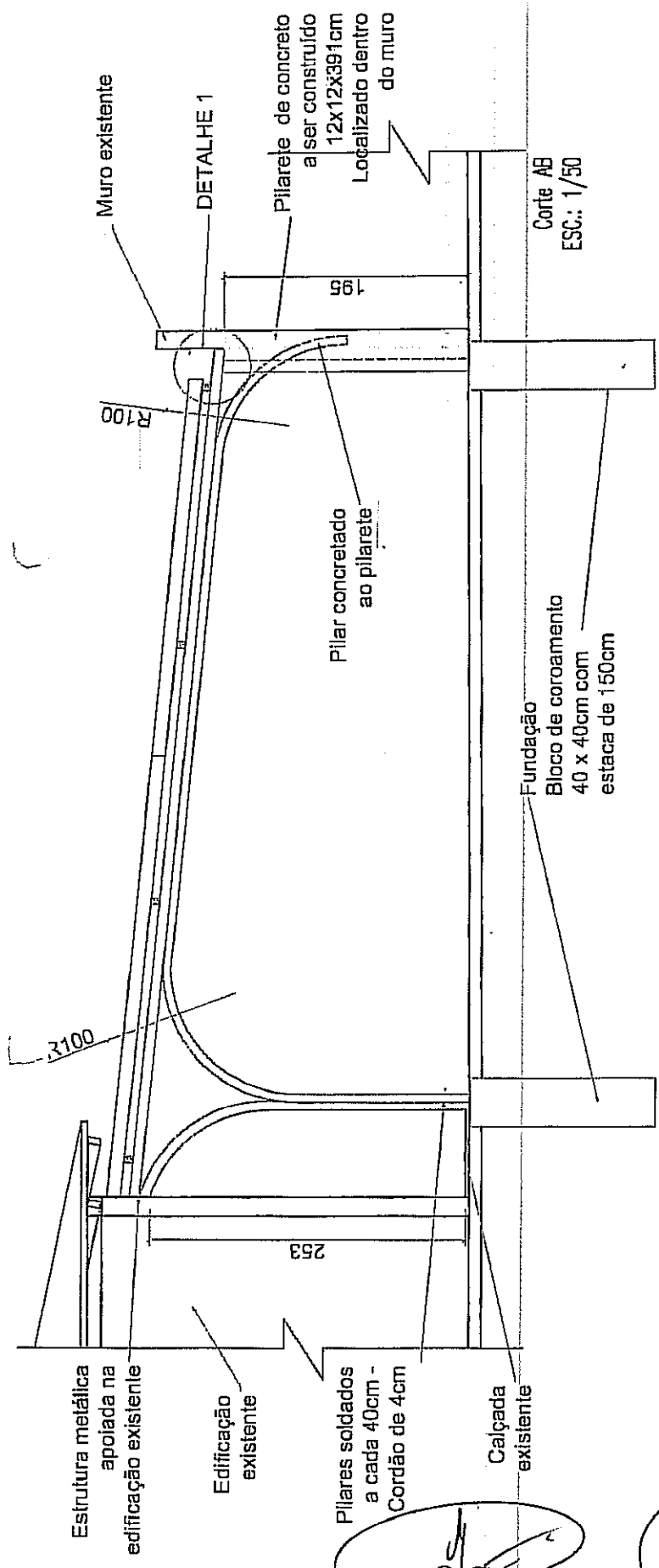


Tribunal de Justiça  
Fls. 92

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... COB. DE ESTACIONAMENTO ESCALA... INDICADA  
 CONTEÚDO... CORTE AB / DETALHE 1 PRANCHAS... 04/04  
 INTERESSADO... FORUM DE SANTA CRUZ DATA... MAIO 09  
 AUTORIA... IVANA / LUANA ARQUIVO...  
 ARQUIVO... CA/MAIA / LUANA/SANTA CRUZ - Estacionamento coberto.org



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

